

Publicado no site da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10/02/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.459/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 07/02/14 a 21/02/14

Varessa Pizziolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Varessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A SAMBIO – SOCIEDADE
DE AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO
LEITÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a SAMBIO – SOCIEDADE DE AMIGOS
DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, no valor global de R\$ 24.034,00
(vinte e quatro mil, trinta e quatro reais), em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira
no valor de R\$ 3.829,00 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais) e as demais
no valor de R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) cada,
para a execução do Projeto de Educação Ambiental e Difusão Científica da
Biodiversidade da Mata Atlântica no Museu de Biologia Professor Mello Leitão,
de acordo com o Plano de Trabalho.


Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 011011.1812200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL